



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

## PORTARIA Nº 60, DE 05 DE ABRIL DE 2024

*Concede aos Servidores Públicos, ocupante do cargo de Professor, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais.*

O Prefeito Municipal de Barrocas – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 117/2007, art. 27, e pela Lei nº 215/2011,

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Barrocas-BA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido à Servidora Pública **MARTA PEREIRA BISPO PINTO**, Professora, matrícula nº 0064, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Fica concedido à Servidora Pública **CLAUDIA MARIA ARAÚJO NUNES DE QUEIROZ**, Professora, matrícula nº 0057, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** - Fica concedido à Servidora Pública **ANA LÚCIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 0018, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** - Fica concedido à Servidora Pública **LUZINETE LIMA COSTA FERREIRA**, Professora, matrícula nº 0208, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 5º** - Fica concedido à Servidora Pública **MÔNICA OLIVEIRA SANTOS**, Professora, matrícula nº 1005, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 6º** - Fica concedido à Servidora Pública **VALDIRENE OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Professora, matrícula nº 1010, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 7º** - Fica concedido à Servidora Pública **ELIZÂNGELA OLIVEIRA SILVA**, Professora, matrícula nº 0986, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 8º** - Fica concedido à Servidora Pública **MARISENE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS**, Professora, matrícula nº 0071, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 9º** - Fica concedido à Servidora Pública **MARIA SOLANGE DAMIÃO DA MOTA**, Professora, matrícula nº 0079, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas)



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

---

semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 10** - Fica concedido à Servidora Pública **LUSINETE OLIVEIRA FERREIRA LIMA**, Professora, matrícula nº 0205, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrocas, em 05 de abril de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito Municipal